ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

ÓRGÃO SOLICITANTE: Poder Executivo e Fundos
DEPARTAMENTO REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Urbanos e Fundos.
RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO: Anilton Pereira da Silva

1 - INTRODUÇÃO

Este documento apresenta o estudo técnico preliminar, onde será avaliada a viabilidade da contratação pretendida, bem como apresentará os elementos essenciais que poderão compor o Termo de Referência, de modo a melhor atender às necessidades da legislação vigente.

Cumpre informar que o presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) foi realizado conforme determinação da nova Lei de Licitações de n°14.133/2021, regulamentando a âmbito municipal pelo decreto de nº 065/2024, de lavra do excelentíssimo prefeito municipal.

As cotações de preços e o procedimento administrativo para formalização de aquisição de produtos ou serviços encontram-se regulamentados , respectivamente, pelos decretos municipais de nº 065/2024, estando a cargo do departamento competente de acordo com as diretrizes a serem estabelecidas no termo de referência a ser elaborado.

Com base nos referidos fundamentos legais, manifestamos que o objetivo principal do presente ETP é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2 - OBJETO

O Presente Estudo Técnico Preliminar manifesta a necessidade de aquisição de óleos lubrificantes e demais produtos necessários a manutenção preventiva e corretiva dos veículos que compõe a frotas das secretarias, devendo ser levado em consideração o Termo de Referência a ser elaborado, o qual será parte integrante deste termo, que possui todas as características, insumos, materiais bem como, demais serviços a serem utilizados.

3 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição de graxas, óleos, lubrificantes e outros são essenciais para a manutenção adequada da frota das secretarias supracitadas, garantindo o

ASSINADO DIGITALMENTE POR DELCINA APARECIDA SILVA ALVES EM 16/04/2026 ÀS 10:48:43.

funcionamento seguro e eficiente dos veículos utilizados no município. A manutenção regular é uma exigência legal e necessária para assegurar a vida útil dos veículos, prevenir quebras e reduzir custos com manutenções corretivas mais onerosas.

2.2. Dado o exposto, tal aquisição se faz necessária, em virtude de não ter os referidos materiais no almoxarifado para atender as necessidades no momento que surgirem.

2.3. O quantitativo encaminhado está de acordo com os materiais solicitados anualmente pela Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Urbanos e Fundos.

4 – FUNDAMENTOS JURÍDICOS E DEMAIS NORMATIVAS QUE REGEM A MATÉRIA

A presente aquisição, objeto deste Estudo Preliminar deverá considerar os seguintes normativos:

- Decretos Municipais n°065/2024;
- Instrução Normativa 09/2023 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM/GO);
- Lei Federal de Licitações n°14.133/2021;
- Entendimentos jurisprudenciais, enunciados, e súmulas dos Tribunais de Conta superiores, em especial Tribunal de Contas da União;
- Cartilhas orientativas da Advocacia Geral da União (AGU).

5- ANALISES DAS CONTRATAÇÕES ANTERIORES

As contratações ora pretendidas se devem justamente pela contratação de empresa especializada no fornecimento de óleos e lubrificantes como realizado anteriormente, conforme pregão presencial nº 036/2018.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DA CONTRATADA

6.1 A CONTRATADA obriga-se a:

6.1.1 Após a homologação da licitação, retirar a Nota de Empenho no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da convocação formal.

6.1.2 O Fornecimento das aquisições em até 10 (dez) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento e Nota de Empenho, acompanhado de Nota Fiscal, com especificação e quantidade rigorosamente idêntica ao discriminado neste Edital e seus anexos.

6.1.3 A licitante vencedora deverá substituir, às suas expensas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após notificação formal, os produtos serão entregues de acordo com as especificações deste Edital e seus anexos e com a respectiva proposta, ou que apresente vício de qualidade.

6.1.4 A licitante vencedora deverá entregar os produtos e relacionar na Nota Fiscal o número do item a que se referem, sob pena de devolução dos mesmos.

6.1.5 A licitante vencedora ficará obrigada a corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação em que se verificarem vícios ou incorreções resultantes dos produtos entregues.
6.1.6 A licitante vencedora ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo as supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes.
6.1.7 Os materiais deverão ser entregues pela empresa contratada, sempre de acordo com a necessidade da secretaria municipal de solicitante, conforme ordem de compra enviadas, na sede da CONTRATANTE.
6.1.8 Protocolar todo início de mês nota fiscal referente aos produtos fornecidos e produtos prestados no mês anterior, juntamente com os recibos/comprovantes de entrega assinados pelos responsáveis pelo recebimento de cada parcela de compra, cópia do contrato e CND's: FGTS, Municipal, estadual e Federal, protocolo deve ser feito na praça de atendimento da Prefeitura Municipal, aonde será encaminhada para conferencia e posterior pagamento.
Manter durante toda a execução do termo respectivo, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

6.2 A CONTRATANTE obriga-se a:
6.2.1 Receber os produtos nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste edital.
6.2.2 Recusar e devolver os materiais ou serviços nas seguintes hipóteses:
6.2.2.1 Nota fiscal com especificação e quantidades em desacordo com o discriminado neste Edital e seus anexos;
6.2.2.2 Apresentem vícios de qualidade ou impropriedade para o uso ou recebimento de serviço ou material.
6.2.3 Efetuar o pagamento, mediante apresentação de Nota Fiscal discriminativa, em duas vias correspondentes ao adimplemento de cada parcela do bem efetivamente entregue atestado pela autoridade competente e de conformidade com o discriminado na proposta.

7 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

No caso da presente contratação, o quantitativo foi definido de acordo como base dos anos passados, onde entende-se necessária a contratação dos seguintes itens e quantitativos:

ESPECIFICAÇÃO DE SERVIÇO

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO

1	UN	20	ÓLEO 15W40 BALDE DE 20 LTS (DIESEL)
2	UN	40	BALDE DE 20 LITROS DE ÓLEO LUBRIFICANTE 10W, MINERAL PARA SISTEMAS HIDRÁULICOS DE VEÍCULOS DE SERVIÇO PESADO RODOVIÁRIO E FORA DE ESTRADA RECOMENDADO PARA APLICAÇÕES QUE REQUEIRAM UM PRODUTO NO GRAU DE VISCOSIDADE SAE 10W E QUE EXIJAM A ANTIGA ESPECIFICAÇÃO CATERPILLAR TO-2.
3	UN	20	OLEO DE MOTOR 5W30 SINTETICO 1 LT
4	UN	40	OLEO 15W40 (balde 20lts)
5	UN	10	ÓLEO LUBRIFICANTE 05W40 1 LT (GASOLINA)
6	UN	3	ÓLEO DE TRANSMISSÃO 90 - BALDE DE 20LTS (DIESEL)
7	UN	40	OLEO 68 (BALDE 20 LT)
8	UN	4	GRAXA LUBRIFICANTE (BALDE 18KG)
9	UN	20	OLEO 10W40 BALDE DE 20 LITROS.
10	UN	100	FLUIDO DE FREIO DOT-4 500 ML
11	UN	15	Desengripante Antiferrugem 300 ml
12	UN	3	ÓLEO DE DIREÇÃO HIDRÁULICA (20 LITROS) Óleo hidráulico tipo ATF indicado para uso em transmissões automáticas, transmissões manuais e sistemas de direção hidráulica de veículos leves e pesados.
13	UN	40	FLUIDO DE RADIADOR BALDE DE 20 LITROS.
14	UN	40	OLEO DE DIREÇÃO (20 LITROS)
15	UN	25	ARLA 32 BALDE(20 LT)
16	UN	6	BALDE DE ÓLEO 10W40 - 20 LITROS
17	LT	20	BALDE GRAXA 20KG
18	UN	6	BALDE DE ÓLEO 5W40 - 20 LITROS
19	UN	40	BD(20L) OLEO 90W
20	UN	40	LUBRIFICANTE PARA TRANSMISSÃO DE SISTEMA HIDRAULICO E FREIO UMIDO DE TRATOR 54TXM 60 LITROS.
21	UN	80	FLUIDO DE FREIO DOT 3 BALDE DE 500 ML

7.1- ESTIMATIVA DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS

A pesquisa de preços deverá ser realizada neste estudo técnico, levando em consideração o parâmetro estabelecido na IN 009/2023 – TCMGO,

Deverá ser levado em consideração, ainda, o Decreto municipal de n° 065/2024, no tocante à pesquisa de preços de maneira a deixar clarividente que os preços estão de

acordo com os praticados na região. O método utilizado neste estudo para a estimativa de preço da contratação será o mínimo de cada custo da planilha dos preços pesquisados.

8 – RESULTADOS PRETENDIDOS

Com base nos estudos expostos acima, especialmente no que tange a solução de mercado escolhida, que inclui critérios e práticas de sustentabilidade, a equipe de planejamento da secretaria solicitante, considera-se que a contratação e viável, além de ser necessária para o atendimento das necessidades e interesses do município de santa Rita do Araguaia-go, não havendo maneira mais vantajosas, dentro dos critérios legais, que viabiliza a contratação pretendida.

Santa Rita do Araguaia - GO, 16 de junho de 2025.

Anilton Pereira da Silva
Secretário Municipal de Transporte, Obras e Serviços Urbanos

Carlos Tadeu Rocha Vieira
Prefeito Municipal

9DOLGH D DVVLQDWXUD GHVWH GRFXPHQWR HP KWWSV VDQWDULWDGRDUDJXDLD PHJDVRIWVHUYLFR